



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. n.º 133/2018

Erechim, 07 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 118/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do Poder Legislativo Municipal, visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



PROJETO DE LEI N.º 118/2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do Poder Legislativo Municipal, visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do Poder Legislativo Municipal, visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0008.2.045 – Contribuição à Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Fica autorizada a suplementação na seguinte dotação orçamentária, destinada a atender as despesas desta Lei: 09.01.10.302.0008.2045.3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 1.000.000,00 – Recurso Vinculado: 0040 – ASPS.

Art. 4.º As despesas do artigo anterior serão atendidas com as reduções nas seguintes dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores:

I - 01.01.01.031.0001.1002.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 83.000,00;

II - 01.01.01.031.0001.1004.4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00;

III - 01.01.01.031.0001.2001.3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa.....R\$ 480.000,00;

IV - 01.01.01.031.0001.2001.3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00;

V - 01.01.01.031.0001.2001.3190.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis.....R\$ 25.000,00;

VI - 01.01.01.031.0001.2001.3190.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00;

VII - 01.01.01.031.0001.2001.3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50.000,00;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



- VIII - 01.01.01.031.0001.2001.3190.94.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$
18.000,00;
- IX - 01.01.01.031.0001.2001.3390.14.00.00.00 – Diárias.....R\$
100.000,00;
- X - 01.01.01.031.0001.2001.3390.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$
70.000,00;
- XI - 01.01.01.031.0001.2001.3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....
R\$ 10.000,00;
- XII - 01.01.01.031.0001.2001.3390.49.00.00.00 – Auxílio-Transporte.....R\$
10.000,00;
- XIII - 01.01.01.031.0001.2001.3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$
10.000,00;
- XIV - 01.01.01.031.0001.2001.3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$
15.000,00;
- XV - 01.01.01.031.0001.2002.3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$
7.000,00;
- XVI - 01.01.01.031.0001.2002.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 10.000,00;
- XVII - 01.01.01.031.0001.2003.3390.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$
20.000,00.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 07 de dezembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim (FHSTE), no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do Poder Legislativo Municipal, visando ao pagamento de despesas de custeio da Instituição.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim busca, novamente, recursos financeiros para cumprir com suas obrigações, considerando que a principal fonte de recursos financeiros da Fundação é o Contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, o que representa 90% das receitas, e que somente no ano de 2018, os valores de repasse do Estado em atraso para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim alcançam o montante de R\$ 4.032.488,14 (quatro milhões, trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).

A Fundação ressalta que ocorrem atrasos nos repasses de recursos da Secretaria Estadual de Saúde desde final de 2014, o que impacta a capacidade financeira da instituição, acumulando *déficit* ano após ano. Porém em recente reunião com o Sr. Rogério Sele, Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (*DAHA*), ficaram ainda mais preocupados em relação ao repasse de recursos, uma vez que foram informados que o Estado está sem previsão de pagamento de repasses financeiros para a área de saúde, ou seja, não possuem garantia de recebimento dos recursos em atraso dentro do exercício de 2018.

A Direção da FHSTE salienta, ainda, que tem mantido pauta constante de discussão junto à Secretaria Estadual de Saúde para aumento do teto contratual em relação a internações de média e alta complexidade, sendo que atualmente dispõe de saldo excedente de AIH's (que extrapolam o quantitativo do contrato firmado com a Secretaria Estadual de Saúde/RS), devido aos bloqueios para auditoria, que mês a mês aumentam o percentual, o que representa, aproximadamente, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Destacamos que os valores que serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, através da presente proposição, é oriundo do Poder Legislativo Municipal, conforme Of. 278/2018 (cópia anexa).

Outrossim, informamos que não estamos encaminhando o Impacto Financeiro-Orçamentário correspondente a despesa decorrente do presente Projeto de Lei, tendo em vista a



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



autorização de suplementação de valores de que trata o Art. 3.º, bem como a fonte de recursos utilizada para o atendimento da despesa, conforme Art. 4.º, ambos do presente Projeto.

Cientes da importância do repasse desse valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Erechim/RS, 07 de dezembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal